



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Institui no âmbito do Município de Goiânia o Dia da Conscientização das Fissuras Lábio-Palatinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Dia da Conscientização das Fissuras Lábio-Palatinas, a ser comemorado no dia 05 (cinco) de outubro, sendo o dia destinado a divulgação, tratamento, combate ao *bullying* e inclusão social.

Art. 2º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I – inserir a temática na comunidade como um todo;

II – despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e tratamento;

III – provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas fissuradas podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo;

IV – participação de familiares na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V – apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento;

VI – desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade;

VII – garantir a inclusão social sem qualquer forma vexatória ou discriminatória dos fissurados.

Art. 3º O Dia da Conscientização das Fissuras Lábio-Palatinas será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o Sorriso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereadora Dr.^a Cristina**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Regional Passo Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em lei, a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Regional Passo Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Welington Peixoto

**Goiânia, 18 de dezembro de 2018****Mensagem. nº G-085/2018****Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 185/2018****PL – nº 532/2017, Processo nº 20172538****Autoria: Vereador Lucas Kitão****RAZÕES DO VETO****Senhor Presidente,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Parcialmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 185, de 13 de novembro de 2018, que “*Cria o Programa de Estímulo para a Realização de Atividades de Educação Complementar por instituições sem fins lucrativos para crianças e adolescentes em áreas municipais*”, oriundo do Projeto de Lei nº 532/2017, Processo nº 20172538, de autoria do Vereador Lucas Kitão.

Recai o Veto Parcial aos arts. 6º e 7º do Autógrafo de Lei em referência.

Apesar da relevância da matéria e os elevados propósitos que inspirou o Autógrafo de Lei em questão, nota-se que os artigos acima mencionados não merecem prosperar, uma vez que compete ao Poder Executivo o poder-dever de gerenciar os bens integrantes do seu patrimônio, sendo responsável por sua afetação, ou seja, por definir sua destinação e utilização, conforme a natureza do bem em questão.

Inicialmente cabe destacar que a competência para legislar sobre a administração dos bens públicos municipais compete ao Prefeito e que a respectiva utilização somente se dará mediante autorização por ato do Chefe do Executivo, conforme Lei Orgânica do Município:

“Art. 41 – Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles postos a seus serviços ou deles utilizados.”

“Art. 44 – O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado e atender plenamente a política



PREFEITURA DE GOIÂNIA

para mobilidade e a acessibilidade no Plano Diretor de Goiânia.

(...)

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por ato próprio do Prefeito, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de noventa dias, salvo quando para o fim de formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.”

Nesse sentido, há a possibilidade da Administração Pública permitir o uso de determinado bem público por um particular, vislumbrando a supremacia do interesse público, por meio da concessão de uso/permisão de uso. Este instrumento permite que a Administração, conceda a utilização de um bem público de seu domínio a um particular, utilizando-se do bem de acordo com os limites estabelecidos.

Desta feita, como se infere dos artigos já transcritos, as concessões de uso/permisões de uso de terrenos públicos no Município de Goiânia dependem de prévia autorização, uma vez que carece de lei específica para regulamentação.

Portanto, como os demais dispositivos legais em análise encontram-se em condições de serem sancionados pelo Chefe do Poder Executivo, já que estes estão respaldados pela Constituição Federal, assim como pela Lei Orgânica Municipal, conclui-se pelo **Veto Parcial** aos arts. 6º e 7º do Autógrafo de Lei nº 185, de 13 de novembro de 2018, confiante na sua manutenção.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**LEI Nº 10.295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Cria o Programa de Estímulo para a Realização de Atividades de Educação Complementar por instituições sem fins lucrativos para crianças e adolescentes em áreas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Goiânia, o Programa de Estímulo para a Realização de Atividades de Educação Complementar.

Art. 2º O Programa de Estímulo para a Realização de Atividades de Educação Complementar será realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e instituições sem fins lucrativos, tal como a União dos Escoteiros do Brasil, legalmente constituídas que ofereçam atividades educativas complementares para crianças e jovens.

Art. 3º As instituições deverão apresentar seu programa educativo para que seja aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, além de um projeto de preservação e manutenção, em casos de áreas de preservação ou parques públicos, para que seja analisado e aprovado pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

Art. 4º Para o desenvolvimento de suas atividades as instituições referidas no art. 2º poderão utilizar-se de espaços físicos de escolas, centros municipais de educação infantil - CMEI's, parques públicos ou áreas de conservação, assim como partes prediais que estejam desocupadas ou em desuso, durante os finais de semana e nos dias em que não haja atividades regulares no local.

Art. 5º As crianças e jovens atendidas no Programa de Estímulo para a Realização de Atividades de Educação Complementar, assim como os adultos colaboradores, realizarão suas atividades de forma voluntária.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das instituições sem fins lucrativos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Lucas Kitão

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****Goiânia, 18 de dezembro de 2018****MENSAGEM nº G-086/2018**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 187/2018

PL – n.º 324/2017, Processo n.º 20171598

Autoria: Vereadora Sabrina Garcêz

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 187, de 14 de novembro de 2018, que “*Institui o Programa Municipal Dinheiro Direto nas Unidades de Saúde e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 324/2017, Processo nº 20171598, de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz.

O Autógrafo de Lei em questão pretende instituir programa específico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, qual seja, o Programa Municipal Dinheiro Direto nas Unidades de Saúde, através do qual se prestará assistência financeira, em caráter suplementar, às unidades de saúde discriminadas na normativa, desde que atendidas as condicionantes trazidas pela proposta.

Destaca-se, ainda, que o autógrafo impõe o repasse direto dos recursos do programa as unidades de saúde que adequarem-se a lei, prevendo que a assistência financeira as unidades será feita anualmente, com base no número de pessoas atendidas no exercício anterior.

Enfim, o Programa específico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, proposto pela via da iniciativa parlamentar, disciplina a forma como deverá ocorrer as atividades do programa, prevê gastos sem autorização específica na Lei Orçamentária Anual, discrimina como as verbas repassadas as unidades de saúde poderão ser utilizadas, institui exceção ao princípio da unidade de tesouraria sem espeque na legislação financeira nacional, altera a organização administrativa da Administração local, institui comissão no âmbito de órgão executivo, prevê os casos em que a Secretaria de Saúde não poderá efetuar os repasses financeiros, dentre outros.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Ou seja: pretende, sem a devida iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, dispor sobre matéria a ele reservada, imiscuindo-se, pois, na organização administrativa de forma a usurpar função que não fora constitucionalmente atribuída ao Legislativo, qual seja, a de administrar a coisa pública.

Em decorrência das referidas disposições descritas no referido Autógrafo de Lei, cabe destacar que se situa dentro do elenco de atribuições do Chefe do Executivo o Exercício da gestão das atividades da Administração Municipal, cabendo-lhe, observados os critérios de convivência e oportunidade, a prática dos atos ou determinações destinadas à mais adequada realização ou concretização das atividades de sua competência.

Nesse compasso, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal, disciplina as matérias reservadas ao Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam as leis que disponham sobre a organização administrativa dos órgãos e serviços públicos.

Pertinentes, ainda, os seguintes dispositivos da Constituição do Estado de Goiás ao disporem sobre a atribuição do Prefeito:

"Art. 77. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V- dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;"

Há, ainda, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, dispositivos nos mesmos termos:

"Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.

Logo, há iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo Municipal para deflagrar processos legislativos que tenham por objetivo estabelecer políticas públicas a cargo da Administração Pública, bem como disciplinar o regime jurídico dos respectivos servidores e a estrutura dos respectivos órgãos, vez englobar tema ínsito organização administrativa.

Desta forma, não se deve compactuar com a proposição legislativa da hipótese, vez tratar ostensivamente e pormenorizadamente de programa sequer existente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

na Municipalidade, de modo a alterar a organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e do regime de seus servidores.

Ou seja, ao imiscuir-se detalhadamente no funcionamento da Administração Direta Municipal, a lei de iniciativa parlamentar acaba por usurpar iniciativa do Chefe do Poder Executivo para tratar das atribuições dos órgãos públicos e de seus servidores.

Vislumbra-se que compete tão somente ao Poder Executivo, deflagrar projetos legislativos atinentes ao regime jurídico dos servidores do Poder Executivo, bem como processos legislativos correlacionados às atribuições dos órgãos da Administração, sendo a disciplina da estrutura da Administração Pública, matéria submetida ao princípio da reserva de administração.

Por fim, observa-se que a normativa ainda prevê a realização de gastos e repasses financeiros com fundamento nas verbas já destinadas a área da saúde municipal, embora inexista autorização específica na Lei Orçamentária Anual para a realização do Programa Municipal Dinheiro Direto Nas Unidades de Saúde.

Pior ainda, pretende efetuar a respectiva medida pela via da iniciativa parlamentar, de modo a usurpar a competência constitucionalmente deferida ao Chefe do Poder Executivo para apresentar leis orçamentárias, bem como créditos adicionais, prevendo, outrossim, gastos genéricos e a execução de programa governamental sem inclusão na LOA, de modo a contrariar os postulados financeiros basilares da Constituição Federal:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;”

Além disso, verifica-se que a proposição institui contas específicas para a execução do programa, ofendendo, portanto, o princípio da unidade de tesouraria trazido pela Lei nº 4.320/64, razão pela qual o autógrafo, a par de inconstitucional, afigura-se incompatível com as Normas Gerais de Direito Financeiro:

“Art.56. O recolhimento de todas as receitas far-se-à em estrita observância



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais”.

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o voto ao Autógrafo de Lei nº. 187, de 14 de novembro de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2585, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar, a partir desta data, o Decreto nº 2080, de 09 de outubro de 2018,
que nomeou **MILEIDE DE MORAIS FERREIRA MENDES**, CPF nº. 927.567.351-91,
para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar DIEGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **1068938**, CPF nº. 730.541.941-91, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Bernardo Élis, símbolo FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *a partir de 1º de dezembro de 2018 até 29 de janeiro de 2019*, em substituição à servidora **MARIA EMILIA DE SOUSA**, matrícula nº. **731676**, CPF nº. 213.274.911-68, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2587, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDSON DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 708410**, CPF nº. 010.920.231-78, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Cena, símbolo OSDC*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 10 de dezembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2588, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar, a partir de 11 de dezembro de 2018, o Decreto nº 921, de 03 de
maio de 2018, que nomeou **IVAN GOMES VELOSO**, CPF nº. 485.015.656-87, para
exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo na **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2589, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar LARISSA COSTA VIEIRA, matrícula nº. 733431, CPF nº.
001.339.781-84, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Manoel
Jacinto Coelho, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a
partir de **10 de dezembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2590, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.578.484-8/2018, **RESOLVE exonerar, a pedido, VALGNER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 800694-01**, do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 04 de outubro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração e regulamentação do Anexo II, da Lei nº. 8.617/2008, que versa sobre o Grau de Incomodidade.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 212 da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo nº. 75833181/2018, e,

Considerando a necessidade de ajustes no enquadramento das atividades frente à atual Política Urbana do Município que promove o desenvolvimento urbano na Macrozona Construída, distribuindo as atividades econômicas, conforme sua natureza, seu porte, seu grau de incomodidade, hierarquização viária, dentre outros parâmetros urbanísticos;

Considerando a manifestação favorável do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR), conforme Ata da Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de aplicação do Grau de Incomodidade e Parâmetros Urbanísticos, fica alterado o Anexo II – “Quadro de Incomodidade - Listagem de Atividades”, da Lei nº de 8.617, de 09 de janeiro de 2008, das atividades a seguir relacionadas, passando a vigorar com as seguintes modificações:

I – inclusão de atividades

“CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
869090301	Acupuntor (autônomo)	1				
749010302	Agrônomos – sociedade simples	1				

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

949950002	<i>Atividades associativas desenvolvidas exclusivamente para os sócios</i>	1				
523979900	<i>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente</i>	3				
865009907	<i>Biomédicos – sociedade simples</i>	1				
900350001	<i>Casa de shows e espetáculos</i>	3	<i>E.I.</i>	<i>X</i>	<i>X</i>	
411070001	<i>Canteiro de obras</i>	1				
412010005	<i>Construção de edifícios-programas habitacionais</i>	1				
682180102	<i>Corretagem na compra, venda, avaliação e aluguel de imóveis – decisão judicial</i>	1				
522140001	<i>Direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos quaisquer</i>	3				
468180101	<i>Distribuidoras de combustíveis</i>	5		<i>X</i>		
854140002	<i>Educação profissional de nível tecnológico - SENAC</i>	1**				
853250001	<i>Educação Superior – graduação e pós-graduação (mantenedora/mantida – Lei Federal 9.394/1996, combinado com o Decreto Federal 5.773/2006)</i>	1**	<i>E.I.</i>			
422190403	<i>Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR)</i>	1				
711970202	<i>Geólogos – sociedade simples</i>	1				
523110300	<i>Gestão de terminais aquaviários</i>	3	<i>E.I.</i>			
791210001	<i>Guia de turismo (autônomo)</i>	1				
432910302	<i>Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</i>	1				
432150002	<i>Instalação elétrica</i>	1				
432230202	<i>Instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final</i>	1				
782050001	<i>Locação de mão-de-obra</i>	1				



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

	<i>temporária – decisão judicial</i>					
432910301	<i>Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</i>	1				
865000202	<i>Nutricionistas - sociedade simples</i>	1				
525080401	<i>Organização logística do transporte de carga – local</i>	3*				
711110005	<i>Paisagistas – sociedade simples</i>	1				
655020002	<i>Planos de saúde – decisão judicial</i>	1				
869090401	<i>Podólogo (autônomo)</i>	1				
865000303	<i>Psicanalista (Autônomo)</i>	1				
432150003	<i>Reparação e manutenção elétrica</i>	1				
432230102	<i>Reparação e manutenção, hidráulica, sanitária, de gás e congêneres</i>	1				
960250103	<i>Salão – parceiro (Lei 13.352/2016)</i>	1			X	
503010300	<i>Serviço de rebocadores e empurreadores</i>	1				
863050209	<i>Serviços da área de saúde com alíquota de 2% (nfsa – e)</i>	2			X	
863050210	<i>Serviços da área de saúde com alíquota de 3,5% (nfsa – e)</i>	2			X	
711970102	<i>Serviços de cartografia, topografia e geodesia – decisão judicial</i>	1				
960330402	<i>Serviços de funerárias prestados para carentes ou indigentes</i>	1			X	
960330403	<i>Serviços de funerárias prestados com caráter filantrópico – venda de jazigos e outros serviços de cemitérios</i>	1		X	X	
960330404	<i>Serviços de funerários relativos a corpos sepultados em outros municípios</i>	1		X	X	
823000101	<i>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – escritório de apoio</i>	1				
523970100	<i>Serviços de praticagem</i>	3				
864020503	<i>Serviços de Raio-X em consultório</i>	1		X	X	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

	<i>odontológico (autônomo)</i>					
900190204	<i>Shows, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres – substituto tributário</i>	1				
731220002	<i>Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio</i>	1				
960920801	<i>Tratador ou guarda de animais</i>	2			X	

“(NR)

II – adequações e/ou desdobramento de atividades

“CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
960920700	<i>Alojamento de animais domésticos</i>	2			X	
741029900	<i>Atividade de design não especificado anteriormente</i>	1				
802000100	<i>Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</i>	2				
941200100	<i>Atividades de fiscalização profissional</i>	1				
523110200	<i>Atividades de operador portuário</i>	1				
960250100	<i>Cabeleireiros, manicure e pedicure</i>	1			X	
452000801	<i>Capoteiro (autônomo)</i>	1				
109110201	<i>Confeiteiro (autônomo)</i>	1				
620150100	<i>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</i>	1				
741020200	<i>Design de interiores</i>	1				
741020300	<i>Design de produto</i>	1				
741029901	<i>Design gráfico</i>	1				
581230100	<i>Edição de jornais diários</i>	1				
581230200	<i>Edição de jornais não diários</i>	1				
582210100	<i>Edição integrada à impressão de jornais diários</i>	1				
582210200	<i>Edição integrada a impressão de jornais não diários</i>	1				

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

182290101	Encadernador (autônomo)	1				
960250206	Esteticista (autônomo)	1				
201340100	<i>Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais</i>	5		X		
201340200	<i>Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais</i>	5		X		
182299902	Fotolitógrafo (autônomo)	1				
182299901	Gráfico (autônomo)	1				
960920800	<i>Higiene e embelezamento de animais domésticos</i>	2		X		
182299903	Linotipista (autônomo)	1				
960920501	Massagista (autônomo)	1				
253900201	Niquelador (autônomo)	1				
109110202	Padeiro (autônomo)	1				
941209900	<i>Outras atividades associativas profissionais</i>	1				
802000200	<i>Outras atividades de serviços de segurança</i>	2				
620150101	Programador de computador (autônomo)	1				
960330401	<i>Serviços de funerárias prestados pela empresa aos associados ou dependentes de planos ou convênios funerários</i>	1		X	X	
854140001	<i>Sistema de educação profissional – Senai/Sesi/Senac/Sebrae/Senat</i>	1 **				
253900102	Soldador (autônomo)	1				
253900101	Torneiro (autônomo)	1				
802000101	Vigia, vigilante (autônomo)	1				
620150200	Web design					

“(NR)

Parágrafo único. Em decorrência das modificações constantes no inciso II, do art. 1º, deste Decreto, ficam excluídas do Anexo II – “Quadro de Incomodidade - Listagem de Atividades”, da Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2008, as seguintes atividades:


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
960920300	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	2			X	
941200000	Atividades de organizações associativas profissionais	1				
802000000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	2				
960250100	Cabeleireiros	1			X	
135450001	Capoteiro	2		X		
472110101	Confeiteiro	1			X	
620150000	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1				
741020100	Design	1				
581230000	Edição de jornais	1				
582210000	Edição integrada a impressão de jornais	1				
854140001	Educação profissional de nível médio - sistema S	1**				
182290001	Encadernador	1				
960920101	Esteticista	1				
201340000	Fabricação de adubos e fertilizantes	5		X		X
182290003	Fotolitografista	1		X		
182290002	Gráfico	1				
182290004	Linotipista	1				
960920102	Massagista	1				
253900001	Niquelador	1		X		
523110200	Operações de Terminais		E.I.			
472110102	Padeiro	1				
620150001	Programador de computador	1				
960330401	Serviços de funerárias prestados pela empresa aos associados ou dependentes	1	E.I.	X	X	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

253900003	Soldador	1		X		
253900002	Torneiro	1		X		
802000001	Vigia, vigilante	1				

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2592, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.650.823-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantidos à disposição da Secretaria Municipal de Finanças, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem**, onde exercem as funções de confiança/cargo, em comissão, discriminados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO DE COFIANÇA
CLEBER MOREIRA NEVES	920401	FC-2
ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	928658	FC-3
ELIZIARIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	483397	FC-1
PAULO CLEMENTE DA COSTA	930652	FC-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2593, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2019**, os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, da função de confiança de *Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, tendo em vista o término do mandato dos mesmos, e conforme o resultado das eleições realizadas no dia 22 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900


ANEXO AO DECRETO Nº 2593 /2018

Nº	Instituição Educacional	Diretores	CPF	Matrícula	Nº de turmas	Nº de turnos	FGD
1	CMEI ANDREIA CRISTINA	Gelaine Souza do Amaral	859.883.401-72	876364	15	2	FGD-4
2	CMEI BEM ME QUER	Maria Lúcia de Melo Souza	339.347.206-25	275670	14	2	FGD-4
3	CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	Janete Alcantara Manzan Amorim	526.589.371-72	394300	11	2	FGD-4
4	CMEI CANTINHO DO SABER	Kelly Dias Barbosa	932.962.581-91	874116	11	2	FGD-4
5	CMEI CANTINHO FELIZ	Suelen Aparecida Costa Gonzaga	003.863.951-36	817139	16	2	FGD-4
6	CMEI CONDOMINIO RIO BRANCO	Janete da Conceição Aguiar de Pádua	762.254.291-15	484326	14	2	FGD-4
7	CMEI CONSUELO NASSER	Clarice Carneiro Nery	049.659.666-78	876437	19	2	FGD-4
8	CMEI CORA CORALINA	Lia Camila dos Reis Figueiredo	830.653.341-00	496286	17	2	FGD-4
9	CMEI CRIANÇA FELIZ	Kelly Mabel Gonçalves Assis Lago	463.273.801-82	643068	16	2	FGD-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

10	CMEI CRISTIANO EMÍDIO MARTINS	Keilla Ghislene Silva Alves	783.621.721-34	656682	17	2	FGD-4
11	CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA DO AMARAL	Marlene Mota da Silva Sanches	350.197.601-10	450499	20	2	FGD-3
12	CMEI FABIANO DE CRISTO	Adriane Barbosa de Freitas Souza Marques	806.164.101-15	1226266	14	2	FGD-4
13	CMEI IRMÃ LÍDIA	Keli Cristiane Silva de Castro	633.564.901-25	876321	17	2	FGD-4
14	CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	Ana Geide Pereira da Costa Rodrigues	777.134.351-15	545996	14	2	FGD-4
15	CMEI JARDIM EUROPA II	Nilza Keller Morloc	633.565.541-15	734497	12	2	FGD-4
16	CMEI JARDIM GUANABARA I	Pollyana Brihante de Alencar Borges	922.475.471-68	731986	14	2	FGD-4
17	CMEI JARDIM GUANABARA III	Erica Melhorim Gomes	888.403.871-53	547948	14	2	FGD-4
18	CMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA	Katia Regina da Silva Barbosa Araújo	024.832.211-73	1119036	18	2	FGD-4
19	CMEI JARDIM PRESIDENTE	Aurea Aparecida de Melo	517.927.451-68	569208	12	2	FGD-4
20	CMEI JOÃO VAZ	Helia Garcia de Castro Rodrigues	335.574.111-68	196061	11	2	FGD-4
21	CMEI MARIA FRANCISCA DA SILVA	Josiane Candida Pedroso	873.748.111-87	380385	17	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

22	CMEI OITO DE MARÇO	Polyana Neto Leal	896.326.561-72	686689	19	2	FGD-4
23	CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	Cláudia Carolina da Silva Ferrugem	643.612.251-68	193526	20	2	FGD-3
24	CMEI PARQUE ATHENEU	Maria Luciana de Caldas Caetano	498.017.241-53	685283	11	2	FGD-4
25	CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCHA FERREIRA LIMA	Marcia de Souza Costa Amoury	613.180.941-00	456551	17	2	FGD-4
26	CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	Maria Regina Pereira	354.335.071-49	208795	17	2	FGD-4
27	CMEI RECANTO INFANTIL	Maria Cristina Turonis César Fernandes	875.333.241-53	483893	12	2	FGD-4
28	CMEI RESIDENCIAL ALPHAVILLE	Gina Beatriz Papacosta	380.328.211-04	876402	13	2	FGD-4
29	CMEI RESIDENCIAL ITAMARACÁ	Lucileide Divina Luzini Gondim	785.824.661-53	1069667	21	2	FGD-3
30	CMEI SETOR AEROVIÁRIO I	Sirlene Ribeiro Moreira	491.543.461-34	551015	14	2	FGD-4
31	CMEI SETOR PROGRESSO	Etelvina Francisca da Silva	763.527.491-00	248010	17	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

32	CMEI SETOR SANTOS DUMONT	Marla Andreia Fernandes de Souza Amaral	878.375.101-78	869953	11	2	FGD-4
33	CMEI TIA JOVITA	Marly Resende de Souza Motinho	587.915.231-68	231096	19	2	FGD-4
34	CMEI TIO OSCAR	Raquel Camargo Ribas Rufino	858.906.181-72	844560	19	2	FGD-4
35	CMEI VILA FINSOCIAL I	Anatília Simone Afonso	586.885.281-87	235539	14	2	FGD-4
36	CMEI VILA LEGIONÁRIAS	Polyane Oliveira Carmo Alves	995.565.961-00	873012	15	2	FGD-4
37	CMEI VILA REDENÇÃO	Gláucia Barbosa Vaz Silva	806.354.311-49	587850	17	2	FGD-4
38	CMEI VILA SÃO JOSÉ	Iza Carla de Oliveira Martins Fauchet	517.861.681-20	465372	10	2	FGD-5
39	CMEI VILLAGE ATALAIA	Luciana da Silva Quiroz	766.449.791-49	875503	21	2	FGD-3
40	CMEI VIVENDO E APRENDENDO	Aline Modesto Pereira	830.805.621-00	636886	11	2	FGD-4



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 22 de novembro de 2018, **RESOLVE** *designar* os servidores relacionados, para exercerem a função de confiança de *Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e Escolas Municipais*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2019**, conforme Anexo a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900


ANEXO AO DECRETO Nº 2594 /2018

Nº	Instituição Educacional	Diretores	CPF	Matrícula	Nº de turmas	Nº de turnos	FGD
1	CMEI ANDREIA CRISTINA	GISELLE MELO PEREIRA SANTOS	001.240.961-82	1107860	15	2	FGD-4
2	CMEI BEM ME QUER	MARIA LÚCIA DE MELO SOUZA	339.347.206-25	275670	14	2	FGD-4
3	CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	JANETE ALCANTARA MANZAN	526.589.371-72	394300	11	2	FGD-4
4	CMEI CANTINHO FELIZ	ELENICE MOREIRA VARGAS RIBEIRO	453.934.191-04	210935	16	2	FGD-4
5	CMEI CONDOMINIO RIO BRANCO	GISLANE SALES MOTA	634.493.231-72	464333	14	2	FGD-4
6	CMEI CONSUELO NASSER	CLARICE CARNEIRO NERY	049.659.666-78	876437	19	2	FGD-4
7	CMEI CORA CORALINA	LIA CAMILA DOS REIS FIGUEIREDO	830.653.341-00	496286	17	2	FGD-4
8	CMEI CRIANÇA FELIZ	ELAINE GOMES DOS SANTOS	872.568.001-34	875384	16	2	FGD-4
9	CMEI CRISTIANO EMÍDIO MARTINS	PAULA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA ARAÚJO	007.044.001-89	732672	17	2	FGD-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

10	CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA DO AMARAL	WANESSA LEONARDI DA SILVA	807.667.651-72	322784	20	2	FGD-3
11	CMEI DRA MARIZETE FERNANDES DE CASTRO CARVALHO	BERENICE SALES SOARES FAGUNDES	923.943.611-15	1117483	16	2	FGD-4
12	CMEI FABIANO DE CRISTO	ADRIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA MARQUES	806.164.101-15	1226266	14	2	FGD-4
13	CMEI HERDEIROS DO FUTURO	RIZETH RIBEIRO	791.477.041-87	286192	11	2	FGD-4
14	CMEI IRMÃ LÍDIA	JOAQUIM PEDRO DE MORAIS	412.334.331-72	172340	17	2	FGD-4
15	CMEI JARDIM EUROPA II	NILZA KELLER MORLOC	633.565.541-15	734497	12	2	FGD-4
16	CMEI JARDIM GUANABARA I	CLEIDIMAR APARECIDA DE FREITAS	122.283.988-10	668770-5	14	2	FGD-4
17	CMEI JARDIM GUANABARA III	JÚLIA GRAZIELLI SILVA	959.717.691-20	653608	14	2	FGD-4
18	CMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA	KÁTIA REGINA DA SIVA BARBOSA ARAÚJO	024.832.211-73	1119036	18	2	FGD-4
19	CMEI JARDIM PRESIDENTE	ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES FERREIRA	759.349.491-87	481246	12	2	FGD-4
20	CMEI MARIA FRANCISCA DA SILVA	JOSIANE CÂNDIDA PEDROSO	873.748.111-87	380385	17	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

21	CMEI OITO DE MARÇO	POLYANA NETO LEAL	896.326.561-72	686689	19	2	FGD-4
22	CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	CLÁUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM IGREJA	643.612.251-68	193526	20	2	FGD-3
23	CMEI PARQUE ATHENEU	JOSELI HONÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	613.293.711-00	402800	11	2	FGD-4
24	CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCHA FERREIRA LIMA	MÁRCIA DE SOUZA COSTA AMOURY	613.180.941-00	456551	17	2	FGD-4
25	CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	SANDRA MÁRCIA DE PAULA	629.077.861-72	309680	17	2	FGD-4
26	CMEI RESIDENCIAL ALPHAVILLE	MARIA REGINA MARTINS CALAÇA	499.381.341-49	721328	13	2	FGD-4
27	CMEI RESIDENCIAL ITAMARACÁ	LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	785.824.661-53	1069667	21	2	FGD-3
28	CMEI SETOR AEROVIÁRIO I	RÚBIA RODRIGUES ROSA	589.769.731-00	1072412	14	2	FGD-4
29	CMEI SETOR SANTOS DUMONT	DENISE DIVINA DOS SANTOS	931.605.691-87	605557	11	2	FGD-4
30	CMEI TIA JOVITA	FERNANDA APARECIDA DAS GRAÇAS	919.318.001-20	637157	19	2	FGD-4
31	CMEI TIO OSCAR	RAQUEL CAMARGO RIBAS RUFINO	858.906.181-72	844560	19	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

32	CMEI VILA FINSOCIAL I	JOEMA PASSINATO DE SOUSA	922.215.991-87	981796	14	2	FGD-4
33	CMEI VILA LEGIONÁRIAS	POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES	995.565.961-00	873012	15	2	FGD-4
34	CMEI VILA REDENÇÃO	MARIA APARECIDA BARCELOS GOMES	307.659.781-72	572764	17	2	FGD-4
35	CMEI VILA SÃO JOSÉ	ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS GOMES	023.904.361-88	1012495	10	2	FGD-5
36	CMEI VILAGE ATALAIA	SANDRA RAMOS SILVA CUNHA	332.283.021-72	871729	21	2	FGD-3
37	EM JARDIM AMÉRICA	SIRLENE OLIVEIRA TRINDADE FRANÇA	448.768.155-34	287652	18	2	FGD-4
38	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDO	561.033.011-49	848280	13	2	FGD-4
39	EM PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	ROMILDA JÚLIA DE AQUINO MAIA	497.771-061-49	231207	28	2	FGD-3
40	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	JERÔNIMA BARBOSA DE AMORIM	219.521.751-00	456039	19	2	FGD-4



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2595, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Progressão horizontal aos servidores de Nível Superior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores de Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, conforme **Padrões** ali indicados, mantidas a **Classe** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 2595 /2018****CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS**

Nº	Nº PROCESSO	Nº MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	71963039/17	1311964-01	CAMILA PAULA FERNANDES	B	29/08/2017
				C	29/08/2018
2	71956482/17	1313665-01	LEILIANA GOMIDES	B	15/09/2017
				C	15/09/2018
3	75561121/18	1097350-1	NADIA MORGANA PEIXOTO LOURENZATTO SILVEIRA	G	29/07/2017
				H	29/07/2018

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Altera o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia aprovado pelo Decreto nº 1982, de 08 de julho de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), aprovado pelo Decreto nº 1.982, de 08 de julho de 2016, nos dispositivos especificados a seguir, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

VIII – revogar ou anular concessão de licenças, autorizações e alvarás, nos termos da legislação;

IX – rever interdições de atividades não residenciais, determinadas pelo Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável ou pelo Diretor de Abastecimento e Agricultura Familiar;
(...)" (NR)

“Art. 23 (...)

(...)

V – analisar, deliberar e assinar, em conjunto com a Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas, a concessão de licenças para a localização e o funcionamento de atividades não residenciais, bem como a sua revogação/anulação e interdição, responsabilizando-se pela conferência e revisão dos alvarás;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – analisar, deliberar e assinar, em conjunto com a Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas, o licenciamento dos estabelecimentos de produção, industrialização e fornecimento de matéria-prima para produção de produtos alimentícios, observadas as normas da Vigilância Sanitária e do Meio Ambiente e demais legislação pertinente, responsabilizando-se pelo respectivo licenciamento;

(...)

X - coordenar, orientar e controlar as atividades relativas a análise de processos com solicitações de habilitação, ampliação, remanejamento de bancas em feiras especiais e providenciar a elaboração e assinatura, em conjunto com a Gerência de Regulação e Habilitação de Feiras Especiais dos respectivos Termos de Autorização, quando aprovadas, bem como a sua revogação/anulação e interdição.

(...)" (NR)

“Art. 26. (...)

(...)

II - analisar processos e requerimentos de licenciamento de atividades econômicas, assinando as respectivas autorizações/alvarás em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como a sua revogação/anulação e interdição;

(...)

V - analisar os processos de licenciamento para a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento de atividades não residenciais, cumprindo e fazendo com que se cumpram as normas e exigências legais pertinentes, assinando as respectivas autorizações/alvarás em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como a sua revogação/anulação e interdição;

(...)

VII - analisar e emitir, as licenças de localização e funcionamento, quando atendidos os requisitos legais, e os respectivos alvarás de localização e funcionamento, assinando-os em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como a sua revogação/anulação e interdição.

(...)" (NR)

“Art. 27 (...)

(...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - proceder a análise de processos com solicitações de habilitação, ampliação, remanejamento de bancas e providenciar a elaboração e assinatura dos respectivos Termos de Autorização, quando aprovadas, assinando as respectivas autorizações em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como a sua revogação/anulação e interdição.

(...)" (NR)

“Art. 28. (...)

(...)

III - analisar e deliberar juntamente com o Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável os processos referentes às solicitações de autorização para o uso de logradouros públicos, em conformidade com legislação em vigor, assinando as respectivas autorizações em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como a sua revogação/anulação;

(...)

VIII - proceder a análise e controle das atividades de licenciamento ou de autorização relacionados com o exercício do comércio ou serviço ambulantes, providenciando a elaboração dos respectivos Termos de Autorização, assinando as respectivas autorizações em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como a sua revogação/anulação.

(...)" (NR)

“Art. 29. (...)

(...)

II – analisar, revisar e assinar, em conjunto com a Gerência de Abastecimento e Feiras livres, os processos referentes ao licenciamento, relicenciamento de feirantes e respectivos Termos de Autorização e dos permissionários dos mercados municipais e Permissão de Uso, bem como a sua revogação/anulação e interdição;

(...)

XIV – analisar, deliberar e assinar, em conjunto com a Gerência de Abastecimento e Feiras Livres, os processos contendo solicitações de Autorização relativas à área de agricultura familiar, em conformidade com legislação em vigor, bem como a sua revogação/anulação e interdição.

(...)" (NR)

“Art. 30 (...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

(...)

III - revalidar e assinar as permissões de uso, desde que atendidos os requisitos legais, bem como a sua revogação/anulação e interdição, em conjunto com o Diretor de Abastecimento e Agricultura Familiar;

(...)

XIII - analisar os processos referentes à habilitação, ampliação, remanejamento, bem como providenciar a elaboração dos respectivos Termos de Autorização, assinando as respectivas autorizações/alvarás em conjunto com o Diretor de Abastecimento e Agricultura Familiar, bem como a sua revogação/anulação e interdição.

(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho,
Ciência e Tecnologia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.649.177-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARINA DE LOURDES SILVA CAIXETA HAUN**, matrícula n.º **890936**, CPF n.º **942.596.071-20**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	5.000.000,00
TOTAL	R\$	5.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 101 526	R\$	2.800.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	2.200.000,00
TOTAL	R\$	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 6.630.000,00** (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3191.13.00 – 102 527	R\$ 2.800.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.11.00 – 114 8	R\$ 1.200.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.39.00 – 102 527	R\$ 130.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.93.00 – 114 17	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	R\$ 6.630.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.36.00 – 114 8	R\$ 500.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.93.00 – 114 8	R\$ 200.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 114 545	R\$ 500.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.11.00 – 102 527	R\$ 1.930.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.92.00 – 102 527	R\$ 800.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 102 527	R\$ 200.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.30.00 – 114 17	R\$ 2.500.000,00

TOTAL	R\$ 6.630.000,00
--------------------	-------------------------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 73052157/2018

INTERESSADO: REGINA BARBOSA TRISTAO

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº142/2018

À vista do inteiro teor dos autos, e da Decisão proferida no Agravo de Instrumento, com antecipação de tutela recursal, que tramita sob Processo nº 5240675.80.2018.8.09.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **REGINA BARBOSA TRISTÃO**, matrícula nº. **671304-03**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 25 de maio de 2018 até 1º de março de 2020**, ou o deslinde final do *mandamus*, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Língua, Literatura e Interculturalidade, da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Fica ratificado o Despacho nº. 11531/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso nº. 027/2018, firmado pela servidora, constantes às fls 45/46, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73359716//2018

INTERESSADO: Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº143/2018

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, incisos IV e VI, e 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e Processo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO autorizar** a contratação de 02 (dois) profissionais de saúde relacionados no Anexo Único a este Despacho, tendo em vista a necessidade de cobertura de afastamento de servidores, substituições de prestadores de serviços e ampliação de serviços na Rede de Saúde do Município, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DESPACHO Nº 143 /2018****ÁREA DE ATUAÇÃO: 3 – SAÚDE MENTAL****CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome Candidato	CPF
41013237	SARA DANIELE DE CARVALHO	023.422.331-67

ÁREA DE ATUAÇÃO: 3 – SAÚDE MENTAL**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

Inscrição	Nome Candidato	CPF
41009351	GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA	837.931.781-53



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 86/2018 - PPI

Processo : 22685384

Nome : **JOSÉ FERREIRA DE PAIVA**

Assunto : Proposta

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **JOSÉ FERREIRA DE PAIVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22685384/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar documentação atualizada que comprove a dominialidade dos imóveis dos lotes nº 05, quadra 39, Avenida T-1 esquina com Praça T-18, Setor Bela Vista (Bueno), e nº 06, quadra 39, Avenida T-1, Setor Bela Vista, ambos nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**CERTIDÃO Nº. 217/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73557437/2018** de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - CAMPINAS**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento Lote 02 sito a Avenida B e lote 18 sito a Avenida Santa Rita da Quadra 32, loteamento Parque Flamboyant, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 102.505 e 102.506 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir a Lote 2-18, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 02:	Área	376,74m².
Frente para a Avenida B		15,03m
Pelo fundo com o lote 18		15,00m
Pela direita com o lote 03		27,33m
Pela esquerda com o lote 01		26,49m
LOTE 18:	Área	360,00m²
Frente para a Avenida Santa Rita		12,00m
Pelo fundo com lote 05		12,00m
Pela direita com os lotes 01 e 02		30,00m
Pela esquerda com o lote 17		30,00m



SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02-18	Área	736,74m²
Frente para a Avenida B		15,03m
Pelo fundo com o lote 17		30,00m
Pela direita com o lote 03 e 05		39,33m
Pela esquerda com o lote 01 e Av. Santa Rita		26,49m+15,00m+12,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 223/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75670907/2018** de interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 183, situado à Alameda Abel Soares de Castro e Rua F-55, no Loteamento Faiçalville, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 92.553, 92.554, 92.555, 92.556, 92.557, 92.558, 92.559, 92.560, 92.561, 92.562, 92.563, 92.564, 92.565, 92.566, 92.567, 92.568, 92.569 e 92.570, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/24, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 07	ÁREA	360,00m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 08.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	30,00m	
LOTE 08	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua F-55.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	30,00m	
LOTE 09	ÁREA	360,00m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	30,00m	



LOTE 10	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua F-55.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	30,00m	
LOTE 11	ÁREA	360,00m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	30,00m	
LOTE 12	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua F-55.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	30,00m	
LOTE 13	ÁREA	360,00m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	30,00m	
LOTE 14	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua F-55.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	30,00m	
LOTE 15	ÁREA	360,00m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 16.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	30,00m	



**LOTE 16****ÁREA****360,00m²**

Frente para Rua F-55.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 15.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 14.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	30,00m

LOTE 17**ÁREA****360,00m²**

Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 18.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 19.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	30,00m

LOTE 18**ÁREA****360,00m²**

Frente para Rua F-55.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 17.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 16.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	30,00m

LOTE 19**ÁREA****360,00m²**

Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 20.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 21.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	30,00m

LOTE 20**ÁREA****360,00m²**

Frente para Rua F-55.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 18.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	30,00m

LOTE 21**ÁREA****360,00m²**

Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 22.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 23.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	30,00m





LOTE 22	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua F-55.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 20.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 24.....	30,00m	
LOTE 23	ÁREA	360,00m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 24.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 25/44.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	30,00m	
LOTE 24	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua F-55.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 23.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 25/44.....	30,00m	

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/24	ÁREA	6.480,00m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro.....	108,00m	
Fundo para Rua F-55.....	108,00m	
Lado direito confrontando com Lote 25/44.....	60,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 5 e 6.....	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 224/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75453477/2018** de interesse de **RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 1, 2, 9 e 10, da Quadra 161, situados à Alameda Imbé com Rua Purus, Parque Amazônia, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 9.903, 59.898, 94.092 e 30.654, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/2-9/10, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

LOTE 1	ÁREA	796,00m²
Frente para Alameda Imbé.....	17,97m+14,15m	
Fundo confrontando com Lote 2.....	18,76m	
Lado direito confrontando com Rua Purus.....	27,15m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	34,77m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 2

LOTE 2	ÁREA	413,60m²
Frente para Rua Purus.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 4.....	17,45m	
Lado direito confrontando com Lote 3.....	23,11m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 1 e 10.....	32,04m	

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 9

LOTE 9	ÁREA	412,40m²
Frente para Alameda Imbé.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 5.....	14,91m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	32,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 8.....	26,89m	



4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	434,30m ²
Frente para Alameda Imbé.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lote 2.....	13,28m	
Lado direito confrontando com Lote 1.....	34,77m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 9.....	32,04m	

5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/2-9/10	ÁREA	2.056,30m ²
Frente para Alameda Imbé.....	44,97m	
Fundo para os Lotes 3, 4 e 5.....	14,91m+17,45m+23,11m	
Lado direito confrontando com Rua Purus.....	42,15m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 8.....	26,89m	
Pela linha de Chanfro.....	14,15m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 225/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72580826/2017** de interesse de **ALBA LÚCIA CORREIA DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra M, situado à Avenida Senador Jaime esquina com Rua 4, Setor Vila Isaura, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 6.658, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 12A e 12B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12A	ÁREA	375,14m²
Frente para Avenida Senador Jaime.....	16,19m
Pela linha de chanfrado Avenida Senador Jaime com Rua 4.....	8,40+1,65m
Lado direito confrontando com Lote 12B.....	33,24m
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	26,76m
LOTE 12B	ÁREA	341,90m²
Frente para Rua 4.....	11,005m
Fundo confrontando com Lote 8.....	7,96+3,735m
Lado direito confrontando com Lote 13.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12A.....	33,24m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº. 226/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **76239011/2018** de interesse de **CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 14 e 15, da quadra 97, situados à Rua T-35, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 39.345 e 3.647, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 14

LOTE 14	ÁREA	750,00m²
Frente para Rua T-35.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 8.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11/12 e 13.....	50,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 15

LOTE 15	ÁREA	750,00m²
Frente para Rua T-35.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 7.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 16/17.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	50,00m	

5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 14/15	ÁREA	1.500,00m²
Frente para Rua T-35.....	30,00m	
Fundo confrontando com Lotes 7 e 8.....	30,00m	
Lado direito confrontando com Lote 16/17.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 11/12 e 13.....	50,00m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 227/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75444923/2018** de interesse de **RIO DO FRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da Quadra 133, situados à Avenida Sucuri, Avenida Rui Barbosa, Rua J-51 e J-59, Setor Jaó, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 21.811, 21.812, 21.813, 21.814, 21.815 e 8.483, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/6, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

LOTE 1	ÁREA	973,00m²
Frente para Avenida Sucuri.....	35,00m
Frente para Avenida Rui Barbosa.....	35,00m
Lado direito confrontando com Lote 6.....	20,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 2.....	22,00m
Pela linha de Chanfrado da Avenida Sucuri com Avenida Rui Barbosa.....	12,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 2

LOTE 2	ÁREA	396,00m²
Frente para Avenida Rui Barbosa.....	18,00m
Fundo confrontando com Lote 6.....	18,00m
Lado direito confrontando com Lote 1.....	22,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 3.....	22,00m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 3

LOTE 3	ÁREA	427,50m²
Frente para Avenida Rui Barbosa.....	15,00m
Fundo confrontando com Lote 4.....	20,00m
Lado direito confrontando com Lote 2.....	22,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua J-51.....	17,00m



Pela linha de Chanfrado da Rua J-51 com Avenida Rui Barbosa.....7,07m

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 4

LOTE 4	ÁREA	400,00m²
---------------	-------------	----------------------------

Frente para Rua J-51.....20,00m

Fundo confrontando com Lote 6.....20,00m

Lado direito confrontando com Lote 3.....20,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 5.....20,00m

5-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 5

LOTE 5	ÁREA	726,25m²
---------------	-------------	----------------------------

Frente para Rua J-51.....19,00m

Frente para Avenida Sucuri.....22,00m

Lado direito confrontando com Lote 4.....20,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 6.....20,00m

Pela linha de Chanfrado da Rua J-59 com Avenida Sucuri.....15,00m+7,00m

6-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 6	ÁREA	720,00m²
---------------	-------------	----------------------------

Frente para Avenida Sucuri.....27,00m

Fundo confrontando com Lote 2.....18,00m

Fundo confrontando com Lote 4.....20,00m

Lado direito confrontando com Lote 5.....20,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 1.....20,00m

7-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/6	ÁREA	3.642,75m²
-----------------	-------------	------------------------------

Frente para Avenida Sucuri.....84,00m

Fundo confrontando com Rua J-51.....56,00m

Lado direito confrontando com Rua J-59.....15,00m

Lado esquerdo confrontando com Avenida Rui Barbosa.....68,00m

Pela linha de Chanfrado da Avenida Rui Barbosa com Avenida Sucuri.....12,00m

Pela linha de Chanfrado da Avenida Sucuri com Rua J-59.....7,00m

Pela linha de Chanfrado da Rua J-51 com Avenida Rui Barbosa.....7,07m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 101/2018****PROCESSO: 75648171/2018 – JOAO PAULO JUVENCIO SANTOS SILVA****AUTOR DO PROJETO: ITAMAR SILVA DE ANDRADE****RUA ALV8, QUADRA 02, LOTE 36, SETOR ALTO DO VALE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ITAMAR SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CAU-GO Nº. A50999-0, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 12565 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 24/07/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 251/2018****PROCESSO: 18765713/2001.****NOTIFICADO: ANTONIO AUGUSTO BERQUO CURADO BROM.****ENDEREÇO: AVENIDA T-10, QD.110, LT.01, SETOR BUENO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ANTONIO AUGUSTO BERQUO CURADO BROM**, inscrito no CPF nº: 383.179.071-04, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *com certidão de seu imóvel atualizada a fim de comprovar sua titularidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 252/2018****PROCESSO: 76461724/2018.****NOTIFICADO: SUEDE DA ROCHA FERREIRA.****ENDEREÇO: RUA SR-15, QUADRA 17, LOTE 26, SETOR CONDOMÍNIO RECANTO DAS MINAS GERAIS, CEP: 74.785-610.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **SUEDE DA ROCHA FERREIRA**, inscrito no CPF nº: 944.429.911-20, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para que apresente o Contrato Particular de Doação do Município de Goiânia referente ao imóvel localizado à Rua Hilda de Sá, Quadra 13/15, Lote 11, Setor Estrela D'Alva.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____


PORTARIA Nº 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Fixa o CALENDÁRIO FISCAL aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 24, 73, 100-II e 120, da Lei nº 5040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário Municipal, **RESOLVE** fixar o **CALENDÁRIO FISCAL** dos tributos municipais para vigência no exercício de 2019, conforme disposições e tabelas seguintes:

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1.1 - ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

PARCELA	1 ^a /ÚNICA	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a
VENCIMENTO	21/01/19	20/02/19	20/03/19	22/04/19	20/05/19	21/06/19

PARCELA	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a	12 ^a
VENCIMENTO	22/07/19	20/08/19	20/09/19	21/10/19	20/11/19	20/12/19

1.2 - IPU - IMPOSTO PREDIAL URBANO

PARCELA	1 ^a /ÚNICA	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a
VENCIMENTO	21/02/19	20/03/19	22/04/19	20/05/19	21/06/19	22/07/19

PARCELA	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a
VENCIMENTO	20/08/19	20/09/19	21/10/19	20/11/19	20/12/19



1.3 - O valor mínimo da parcela do IPTU e ITU não será inferior a R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

2 - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

2.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (INCLUSIVE LIBERAIS)

PARCELA	1^a/ÚNICA	2^a	3^a	4^a	5^a	6^a
VENCIMENTO	31/01/19	28/02/19	29/03/19	30/04/19	31/05/19	28/06/19

PARCELA	7^a	8^a	9^a	10^a	11^a	12^a
VENCIMENTO	31/07/19	30/08/19	30/09/19	31/10/19	29/11/19	30/12/19

2.2 - EMPRESAS EM GERAL (INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE)

COMPETÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
VENCIMENTO	11/02/19	11/03/19	10/04/19	10/05/19	10/06/19	10/07/19

COMPETÊNCIA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
VENCIMENTO	12/08/19	10/09/19	10/10/19	11/11/19	10/12/19	10/01/20

2.3 - ISSQN DE ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES - será recolhido por estimativa e antecipado, até 48 horas antes da realização do evento.

3 - TAXAS:

- a) DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO** - no ato da concessão da Licença;
- b) DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO** - para Comércio, Indústria e Prestação de Serviços: 21/01/19;
- c) DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE - ANUAL:** 28/02/19;
- d) DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - ANUAL** - 28/02/19;

**e) DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, SONORA E VISUAL, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE EM GERAL:****ANUAL** - 31/01/19;**MENSAL** - dia 15 de cada mês ou próximo dia útil;**INICIAL** - no ato da concessão da Licença;**PARCELAMENTO** - até 31/01/19.**f) DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO** - no ato da concessão da Licença.**4 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

Na forma do artigo 5º, da Lei nº 6.031, de 2 de agosto de 1983.

5 - ISTI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

Na forma do artigo 94-E, da Lei Complementar 5.070/75 – Código Tributário Municipal.

6 - COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Na forma do artigo 6º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 119, de 27 de dezembro de 2002.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**


PORTARIA Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Fixa o Calendário 2019 concernente à concessão para a exploração dos Serviços Funerários no Município de Goiânia”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, art. 11, da Lei nº 8.908, de 03 de maio de 2010 e art. 5º, da Lei nº 9.977, de 27 de dezembro de 2016, e

Considerando o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos,

RESOLVE:

Estabelecer os prazos para os pagamentos dos débitos gerados, no percentual de 10% sobre o faturamento bruto quinzenal das Concessionárias Exploradoras dos Serviços Funerários no Município de Goiânia, conforme Lei nº 9.977, de 27 de dezembro de 2016:

MÊS	QUINZENA	VENCIMENTO
JANEIRO	1ª QUINZENA	23/01/2019
	2ª QUINZENA	08/02/2019
FEVEREIRO	1ª QUINZENA	25/02/2019
	2ª QUINZENA	08/03/2019
MARÇO	1ª QUINZENA	25/03/2019
	2ª QUINZENA	08/04/2019
ABRIL	1ª QUINZENA	23/04/2019
	2ª QUINZENA	08/05/2019
MAIO	1ª QUINZENA	23/05/2019
	2ª QUINZENA	10/06/2019
JUNHO	1ª QUINZENA	24/06/2019
	2ª QUINZENA	08/07/2019
JULHO	1ª QUINZENA	23/07/2019
	2ª QUINZENA	08/08/2019
AGOSTO	1ª QUINZENA	23/08/2019
	2ª QUINZENA	09/09/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SETEMBRO	1 ^a QUINZENA 2 ^a QUINZENA	23/09/2019 08/10/2019
OUTUBRO	1 ^a QUINZENA 2 ^a QUINZENA	23/10/2019 08/11/2019
NOVEMBRO	1 ^a QUINZENA 2 ^a QUINZENA	25/11/2019 09/12/2019
DEZEMBRO	1 ^a QUINZENA 2 ^a QUINZENA	23/12/2019 08/01/2020

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 132/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 2688, de 19 de setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 28/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que designou a servidora Maria Denise Vasconcelos da Paixão Santos, matrícula nº. 930-03, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 133/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 2688, de 19 de setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 06/2017, 09 de fevereiro de 2017, que designou o servidor Edilberto Marinho Matos, matrícula nº 748674, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 134/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** o servidor **EDILBERTO MARINHO MATOS**, matrícula nº. 748684, CPF nº. 711.475.001-34, *para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 10 de dezembro de 2018**.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 135/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 2688, de 19 de setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 19/2018, de 16 de março de 2018, que designou a servidora Nágylla Pereira Peixoto, matrícula funcional nº 594571-04, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 136/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** a servidora Nágylla Pereira Peixoto, matrícula funcional nº 594571-04, CPF nº 010.445.661-24, *para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 10 de dezembro de 2018**.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 138/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** o servidor Klauber de Araújo Raimundo, matrícula nº 945790-01, CPF nº 509.584.291-20, *para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir 10 de dezembro de 2018**.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2018 – GAB/SEFIN**

“Estabelece o fator de atualização monetária para o exercício de 2019”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 13, da Lei Complementar nº 194, de 30 de junho de 2009, artigos 16 e 268, §§ 1º e 2º e artigo 275, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, do Código Tributário Municipal e artigo 17, da Lei Complementar nº 42, de 26 de dezembro de 1995, e

Considerando o percentual inflacionário dos últimos 12 (doze) meses;

Considerando que a desvalorização da moeda sem medida de atualização constitui renúncia da receita capitulada na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relativa ao período do mês de dezembro do ano de 2017 ao mês de novembro do ano de 2018, foi de 4,39% (quatro inteiros, trinta e nove centésimos por cento);

Considerando que o IPCA é o índice oficial da inflação no Brasil, resolve:

Art. 1º. Todos os Créditos Tributários do Município e demais valores constituídos e não pagos até 31/12/2018, serão atualizados monetariamente em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove décimos por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Todos os valores expressos em UFIR na Legislação Municipal serão convertidos em Real, no exercício de 2019, pelo fator multiplicador de **R\$ 3,4313** (**três reais, quarenta e tres centavos e treze milésimos**), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.



Parágrafo Único – Os valores convertidos em Real terão duas casas decimais.

Art. 3º. Todos os valores expressos em Real, na Legislação Municipal, serão atualizados pela variação do IPCA acima definida.

Art. 4º. Os valores constantes da PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS utilizados no exercício de 2018 para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - **ITU** e **IPTU** e do Imposto Sobre Transmissão de Imóveis, Inter Vivos, por Ato Oneroso - **ISTI**, serão corrigidos monetariamente em **4,39% (quatro inteiros, trinta e nove centésimos por cento)**, para efeito de lançamento e cobrança no exercício de 2019, conforme disposto no artigo 16, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 - Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Este Ato Normativo entrará em vigor nesta data e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000163032 VL R\$ 917,85 C/ROBERTA LUCIANA JARDIM E SILVA; CDA: 00000017666 VL R\$ 1.065,76 C/ELMAR PEREIRA VITORIA; CDA: 00000017691 VL R\$ 2.907,49 C/ANTONIA DE SOUZA PEREIRA; CDA: 00000017723 VL R\$ 5.171,68 C/MAURICIO BATISTA DA SILVA E ESPOSA; CDA: 00000018001 VL R\$ 2.244,80 C/FRANCISCO ALENCAR MARTINS RODRIGUES; CDA: 00000018060 VL R\$ 2.886,79 C/ADERSON FERREIRA LIMA; CDA: 00000018313 VL R\$ 1.149,23 C/MARIA TEREZA RAMOS MAHLER; CDA: 00000018331 VL R\$ 7.853,73 C/VANDERLEY RIBEIRO MARINHO; CDA: 00000018300 VL R\$ 692,94 C/GEDEAM AGUIAR DE CARVALHO.; CDA: 00000018649 VL R\$ 671,18 C/CARLOS ANTONIO DE MOURA E SUA ESPOSA; CDA: 00000018517 VL R\$ 1.873,60 C/MARIA ALVES GUERRA; CDA: 00000018521 VL R\$ 1.156,37 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018523 VL R\$ 1.062,58 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018527 VL R\$ 1.162,31 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018529 VL R\$ 1.196,95 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018531 VL R\$ 736,65 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CDA: 00000018533 VL R\$ 715,87 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CDA: 00000018535 VL R\$ 938,29 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018538 VL R\$ 1.111,93 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018540 VL R\$ 1.991,67 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018542 VL R\$ 842,89 C/EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000018711 VL R\$ 661,11 C/LAURITA RAMOS SARTORI; CDA: 00000018796 VL R\$ 4.778,42 C/HELOIZA CARVALHO REZENDE QUEIROZ; CDA: 00000174905 VL R\$ 1.134,35 C/TRATERRA TRANSPORTES DE AREIA E TERRAPLANAGEM; CDA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000247707 VL R\$ 1.124,01 C/TRATERRA TRANSPORTES DE AREIA E TERRAPLANAGEM; CDA: 00000168544 VL R\$ 3.364,70 C/TRATERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; CDA: 00000170364 VL R\$ 2.583,85 C/TRATERRA TRANSPORTES DE AREIA E TERRAPLANAGEM; CDA: 00000104568 VL R\$ 6.402,97 C/TRATERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; CDA: 00000002679 VL R\$ 504,72 C/NATANAEL MIRANDA LUSTOSA; CDA: 00000102184 VL R\$ 781,33 C/DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA: 00002381818 VL R\$ 2.155,22 C/E A SANTOS E SILVA - ME; CDA: 00002382105 VL R\$ 22.649,22 C/AUTO SOCORRO PARATI LTDA; CDA: 00000018838 VL R\$ 4.113,90 C/ELIEL MARTINS RIBEIRO; CDA: 00000018857 VL R\$ 582,05 C/CIBELE SIQUEIRA ABINAGEM; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTRARIA Nº 3938/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 240/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **CLEVERSON ALVES FERREIRA**, matrícula nº 907014-01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3939/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 63766267/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOUGLAS AIRES DA SILVA**, matrícula nº 1099566-01, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3940/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 18 do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3940/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	71014720	Bruno Sant'ana Campoy	1335995-01	30%	02.08.2017
02	74977731	Christiane Cunha Garcia Peres	1375474-01	30%	16.07.2018
03	75201567	David McLaurel Brito Tavares	1375229-01	30%	08.08.2018
04	75243812	Diego Fonseca Gose	1353152-01	30%	10.08.2018
05	74844405	Fabia Karla de Queiroz Passos	1207610-02	30%	29.06.2018
06	75023961	Fabricio Siqueira D'Oracio	1373323-01	30%	19.07.2018
07	74822738	Fernanda Alves Cavalcante	1342096-02	30%	27.06.2018
08	75322399	Guilherma dos Reis Moreira	1252399-03	30%	20.08.2018
09	75214472	Icaro Lua Cardoso dos Santos	1378880-01	30%	08.08.2018
10	74676278	Ludimila Nunes Valadares Guimarães	1365630-01	30%	12.06.2018
11	75180934	Luziana de Souza Pereira	1325329-02	30%	06.08.2018
12	74837972	Priscilla Alves Teixeira Silva	1168673-02	30%	29.06.2018
13	74830358	Ramon Coelho Amancio	1374044-01	30%	28.06.2018
14	75160062	Tatiane Gomes da Silva	1373188-01	30%	03.08.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 18 do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 18/12/2018 - 16:53

Assinado Digitalmente: www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3941/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 75638124/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PETERS DA SILVA PAZ**, matrícula nº 1384317-01, Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3942/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 4º e Artigo 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 75770871/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PETERS DA SILVA PAZ**, matrícula nº 1384317-01, Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo do servidor, a partir de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dia do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3943/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso I, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 62552514/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GRECIA CAROLINA PESSONI**, matrícula nº 972959-02, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 3944/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 244/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 979589-01, Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3945/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Especialista em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 3945/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	74410529	Ana Leticia Soares Borges	1157302-01	30%	18.05.2018
02	63794414	Gabriella Ribeiro de Paula	1157655-01	30%	03.11.2015
03	59708619	Weslane Souza de Almeida	616397-01	30%	11.11.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3946/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 68505038/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 641200-02/03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), no **contrato 02**, e de mais 10% (dez por cento), no **contrato 03**, totalizando 30% (trinta por cento) em ambos os contratos sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 457/2018**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 76352381/2018 em 29/11/2018;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 525/2018 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas (fls. 03) e Memorando nº 229/2018 do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia – CROF (fls. 04);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor, OTONIEL DE ALMEIDA, Matrícula funcional n.º 629800-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 76352381/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas-Centro designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 467/2018**

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo nº 69952810/2017 a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAÍS NAYARA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula: 1215329-03, CPF nº 032.523.871-58**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo nº 69952810/2017**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de dezembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2018****PROCESSO:** 75503229**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar a **CONVENIADA** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserido, e conforme Plano Operativo, em anexo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente CONVÊNIO importa em **R\$ 57.830.432,52 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CONTRATADO		
	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
PÓS-FIXADO	3.080.054,10	36.960.649,20
PRÉ-FIXADO	1.739.148,61	20.869.783,32
TOTAL	4.819.202,71	57.830.432,52

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional mediante Termo Aditivo, nos termos do disposto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 dias do mês de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1139/2018****PROCESSO:** 76559023**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental

OBJETO: Indenização pela prestação de serviços médicos, ambulatoriais e/ou hospitalares, referente às internações das competências de agosto/2018 a outubro/2018 e complementação da Portaria SMS 039/2014 das competências de março de 2018 e de maio de 2018 a setembro de 2018, tendo em vista que o prestador não possuía saldo contratual no Contrato nº 193/2014 no período.

VALOR: Ao Termo dá-se o valor de **R\$ 1.545.755,90** (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2013****PROCESSO:** 76082316**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** MPA Construtora Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 278/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MPA CONSTRUTORA LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato nº 278/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO e o CONTRATADO, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 219/2018****PROCESSO:** 73819130**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Fernando Evangelista Rezende**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 219/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 20h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.



ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº 564/2018

PROCESSO N°.: 74596347

INTERESSADO: Myrtes Maria Cecília de Carvalho

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

Errata do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 564/2018, por ter ocorrido erro formal referente ao nome do **CONTRATADO (A)** na qualificação e no local de assinatura do contrato.

Onde se lê:

MYTES MARIA CECÍLIA DE CARVALHO.

Leia-se:

MYRTES MARIA CECÍLIA DE CARVALHO.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0447/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, item 4.1 do Anexo 01 da Portaria nº 2.436/2017, bem como no artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
75158611	861/2018	LÍVIA DOS SANTOS NEVES	009.194.881-96	20.338,51	29/11/2018	28/11/2019	29/11/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 468/2018****PROCESSO:** 74357172**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** VÂNIA FERREIRA BRITO**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 468/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 515/2018.****PROCESSO:** 74597416**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** FERNANDA DAS GRAÇAS DANTAS OLIVEIRA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 515/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 533/2018.****PROCESSO:** 74597114**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** ELIELMA RAMOS PEREIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 533/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 538/2018****PROCESSO:** 74597769**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** JOSÉ EDIVALDO FERREIRA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 538/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 595/2018****PROCESSO:** 74597173**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 595/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 620/2018.****PROCESSO:** 74788190**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Haroldo de Sousa Cunha Júnior

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 620/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 646/2018****PROCESSO:** 74787371**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 646/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 688/2018****PROCESSO:** 74787355**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** GERALDA DIVINA DOS SANTOS MORAIS**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 688/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 703/2018.****PROCESSO:** 74786804**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** CIRLEI DA SILVA LIMA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 703/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188, 189, 190, 191 e 192 de 2018,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 – SRP**
Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo Bee nº: 72035160/2017

Objeto: Aquisição de insumos (Sondas) para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

•Efetive Produtos Médico-hospitalares Ltda. – CNPJ: 11.101.480/0001-01

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4.500 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 08 , estéril, descartável, atraumática, flexível, em PVC atóxico siliconizado, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente, com dois orifícios, com aproximadamente 49 cm, isenta de rebarbas. Embalagem individual, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Markmed	0,70	3.150,00
04	5.000 Und	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 , para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para o tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada centímetro, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR, tampa protetora da válvula, com MDI. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Markmed	0,77	3.850,00
Total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)					

•Nacional Comercial Hospitalar S.A. – CNPJ: 52.202.744/0001-92

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	2.500 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 06 , estéril, descartável, atraumática, flexível, em PVC atóxico siliconizado, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente, com dois orifícios, com aproximadamente 49 cm, isenta de rebarbas. Embalagem individual, com abertura asséptica. Com registro na	Medsonda	0,67	1.675,00



		ANVISA/MS.			
03	31.000 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12 , estéril, descartável, atraumática, flexível, em PVC atóxico siliconizado, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente, com dois orifícios, com aproximadamente 49 cm, isenta de rebarbas. Embalagem individual, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,72	22.320,00
06	440 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Vital Gold	2,74	1.205,60
07	120 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Vital Gold	3,30	396,00
08	320 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Vital Gold	3,30	1.056,00
09	370 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector	Vital Gold	3,30	1.221,00



		universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
10	1.020 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Vital Gold	3,30	3.366,00
11	1.500 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, UNatraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Vital Gold	3,30	4.950,00
12	2.180 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Vital Gold	3,30	7.194,00
13	870 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o	Vital Gold	3,30	2.871,00



		encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
14	160 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 9,0 , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Vital Gold	3,30	528,00
30	200 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04, longa , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,54	108,00
31	1.150 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 06, longa , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,55	632,50
33	3.000 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 12, longa , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,67	2.010,00
34	1.400 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 14, longa , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável,	Medsonda	0,70	980,00



		extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
35	1.360 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 16, longa , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,78	1.060,80
37	9.900 Und	SONDA URETRAL NR 4 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,38	3.762,00
38	46.300 Und	SONDA URETRAL NR 6 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,41	18.983,00
39	58.000 Und	SONDA URETRAL NR 8 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,41	23.780,00
42	47.500 Und	SONDA URETRAL NR 14 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas;	Medsonda	0,46	21.850,00



		extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
43	8.000 Und	SONDA URETRAL NR 16 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,52	4.160,00
44	1.300 Und	SONDA URETRAL NR 18 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsonda	0,57	741,00
Total: R\$ 124.849,90 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)					

•Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda. ME – CNPJ: 13.444.068/0001-01

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	410 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Lamedid	3,35	1.373,50
Total: R\$ 1.373,50 (Um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)					

•CM Hospitalar S.A. – CNPJ: 12.420.164/0001-57

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
28	260 Und	SONDA NASOENTÉRICA NR 8 , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 105 cm. Embalada individualmente, com abertura	Embramed	8,80	2.288,00



		asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.			
29	640 Und	SONDA NASOENTÉRICA NR 12 , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.	Embramed	8,80	5.632,00
40	213.500 Und	SONDA URETRAL NR 10 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Embramed	0,38	81.130,00
41	760.000 Und	SONDA URETRAL NR 12 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Embramed	0,41	311.600,00
Total: R\$ 400.650,00 (Quatrocentos mil seiscentos e cinquenta reais)					

•Ashtamed Com. De Prod. e Equip. Hospitalares Eireli – CNPJ: 07.955.424/0001-59

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
32	2.290 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Biobase	0,59	1.351,10
36	1.260 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 18 , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta	Biobase	0,76	957,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
Total: R\$ 2.308,70 (Dois mil trezentos e oito reais e setenta centavos)				

Valor Total: R\$ 536.182,10 (Quinhentos e trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2018 SRP - SAÚDE (AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 033/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo nº. 72355440/2017, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Após a homologação do processo e publicação do extrato das Atas de Registro de Preços a empresa SOMA/MG Produtos Hospitalares LTDA autuou pedido de realinhamento de preço para o item 15 – Paracetamol 200mg/ml da ARP nº 062/2018, considerando que o reequilíbrio está condicionado a manifestação da Comissão Especial de Licitação, considerando que a Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014 não prevê a possibilidade de realinhamento de preços, retificamos O Termo de Homologação para o cancelamento do item 15. Ante ao exposto retifica-se a **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

• **Ifal Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 00.376.959/0001-26**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
20	1.000.000 Sachê / env.	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto Potássio 1,5 g P/ 1000 mL Sol. Pronta Env. 27,9 g	Ifal	0,46	460.000,00
Total: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)					

• **Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. – CNPJ: 06.628.333/0001-46**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	500.000 Frasco/ Bolsa	Cloreto Sódio 0,9% Sol. Inj. Sistema Fechado Fr. C/500 mL	Farmace	2,27	1.135.000,00
09	75.000 Frasco	Dipirona Sódica 500 mg Gotas Fr. C/10 mL	Farmace	0,58	43.500,00



Total: R\$ 1.178.500,00 (Um milhão cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)

• Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	10.000 Frasco / Ampola	Bromoprida 4 mg/mL Sol. Oral Fr. C/20 mL	Mariol	1,1726	11.726,00

Total: R\$ 11.726,00 (Onze mil setecentos e vinte e seis reais)

• Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda. – CNPJ: 10.749.915/0001-58

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13	25.000 Frasco	Hidroxizine 10 mg/5 mL Solução Oral Fr. C/120 mL	EMS	8,00	200.000,00

Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

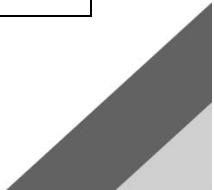
• Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.927.876/0001-67

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	550.000 Comp.	Bromoprida 10 mg Comprimido	Prati	0,1750	96.250,00
06	120.000 Frasco / Ampola	Complexo B B5 6 mg + B3 40 mg + B6 4 mg + B2 2 mg + B1 8 mg Injetável Fr. C/2,0 mL	Hypofarma	0,7150	85.800,00
08	2.500.000,00 Comp.	Dipirona Sódica 500 mg Comprimido	Prati	0,0780	195.000,00
14	500.000 Comp.	Loratadina 10 mg Comprimido	Geolab	0,0590	29.500,00
15	30.000 Frasco	Paracetamol 200 mg/mL Gotas Fr. C/15 mL	Farmace	0,59	17.700,00
16	700.000 Comp.	Paracetamol 500 mg Comprimido	Hipolabor	0,0385	26.950,00

Total: R\$ 451.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)

• Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 14.310.834/0001-08

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	850.000 Frasco / Ampola	Água Destilada Fr. C/10,0 mL	Farmace	0,1180	100.300,00





10	550.000 Frasco / Ampola	Dipirona Sódica 500 mg/mL Inj. Amp. Fr. C/2 mL	Farmace	0,29	159.500,00
11	40.000,00 Frasco / Bolsa	Glicose 5% Sol. Inj. Sistema Fechado Fr. C/500 mL	Farmace	2,45	98.000,00
12	100.000 Frasco / Ampola	Glicose 50% Inj. Fr. C/10 mL	Farmace	0,1980	19.800,00
19	40.000 Frasco / Bolsa	Ringer Simples Inj. Sistema Fechado Bolsa C/500 mL	Farmace	2,38	95.200,00
Total: R\$ 472.800,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)					

• Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
18	800.000 Comp.	Prometazina 25 mg Comprimido	Cristália	0,08	64.000,00
Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 2.838.226,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais)

LEIA-SE:
• Ifal Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 00.376.959/0001-26

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
20	1.000.000 Sachê / env.	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto Potássio 1,5 g P/ 1000 mL Sol. Pronta Env. 27,9 g	Ifal	0,46	460.000,00
Total: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)					

• Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. – CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	500.000 Frasco/ Bolsa	Cloreto Sódio 0,9% Sol. Inj. Sistema Fechado Fr. C/500 mL	Farmace	2,27	1.135.000,00



09	75.000 Frasco	Dipirona Sódica 500 mg Gotas Fr. C/10 mL	Farmace	0,58	43.500,00
Total: R\$ 1.178.500,00 (Um milhão cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)					

• Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	10.000 Frasco / Ampola	Bromoprida 4 mg/mL Sol. Oral Fr. C/20 mL	Mariol	1,1726	11.726,00

Total: R\$ 11.726,00 (Onze mil setecentos e vinte e seis reais)

• Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda. – CNPJ: 10.749.915/0001-58

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13	25.000 Frasco	Hidroxizine 10 mg/5 mL Solução Oral Fr. C/120 mL	EMS	8,00	200.000,00

Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

• Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.927.876/0001-67

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	550.000 Comp.	Bromoprida 10 mg Comprimido	Prati	0,1750	96.250,00
06	120.000 Frasco / Ampola	Complexo B B5 6 mg + B3 40 mg + B6 4 mg + B2 2 mg + B1 8 mg Injetável Fr. C/2,0 mL	Hypofarma	0,7150	85.800,00
08	2.500.000,00 Comp.	Dipirona Sódica 500 mg Comprimido	Prati	0,0780	195.000,00
14	500.000 Comp.	Loratadina 10 mg Comprimido	Geolab	0,0590	29.500,00
16	700.000 Comp.	Paracetamol 500 mg Comprimido	Hipolabor	0,0385	26.950,00

Total: R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

• Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 14.310.834/0001-08

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	850.000 Frasco / Ampola	Água Destilada Fr. C/10,0 mL	Farmace	0,1180	100.300,00



Secretaria Municipal de Saúde

10	550.000 Frasco / Ampola	Dipirona Sódica 500 mg/mL Inj. Amp. Fr. C/2 mL	Farmace	0,29	159.500,00
11	40.000,00 Frasco / Bolsa	Glicose 5% Sol. Inj. Sistema Fechado Fr. C/500 mL	Farmace	2,45	98.000,00
12	100.000 Frasco / Ampola	Glicose 50% Inj. Fr. C/10 mL	Farmace	0,1980	19.800,00
19	40.000 Frasco / Bolsa	Ringer Simples Inj. Sistema Fechado Bolsa C/500 mL	Farmace	2,38	95.200,00
Total: R\$ 472.800,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)					

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
18	800.000 Comp.	Prometazina 25 mg Comprimido	Cristália	0,08	64.000,00
Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)					

Valor Total do Processo: R\$ 2.820.526,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais)

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 090/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – processo Bee 3000, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.** Onde o valor arrematado ficou dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ:37.408.630/0001-00

Item	Descrição	Valor Global (R\$) - Anual
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	20.915.000,00
Total: R\$ 20.915.000,00 (Vinte milhões novecentos e quinze mil reais)		

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária

**PORTARIA SME Nº 577 de 11-12-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Termo de Comodato nº 090/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Arquidiocese de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 3 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Alessandra de Souza Vieira**, Matrícula Funcional nº 586676-2/3, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestor e Fiscal do Termo de Comodato nº 090/2018 – SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Arquidiocese de Goiânia, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Jesus de Nazaré.

Art. 2º - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 580, de 07-12-2018**

Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e com fundamento nos artigos 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - As conclusões do Relatório Final (fls. 169/180), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 73250676, constituída pela Portaria SME nº 279, de 06-06-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.829, de 12 de junho de 2018 (fls. 51), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **ANDRÉA REGINA STEWART**, Matrícula Funcional nº 479683-5/6, PE-II, lotada na Escola Municipal Professor Nadal Sfredo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **ANDRÉA REGINA STEWART**, Matrícula Funcional nº 479683-5/6, PE-II, contados a partir de sua notificação formal.

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – Semad e à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefício, Orientação e Acompanhamento Funcional, desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê da servidora, bem como os demais atos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 581, de 11-12-2018.**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 021/2018 da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da **Portaria SME nº 439, de 11-09-2018**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.897, de 17-09-2018;

II) O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 74175694, instituído pela **Portaria SME nº 439, de 11-09-2018**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.897, de 17-09-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 (onze) do mês de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 11-11-2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 582, de 11-12-2018.**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1981, de 8 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 022/2018 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da **Portaria SME nº 458, de 19-09-2018**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.905, de 27-09-2018, bem como a indicação de defensor dativo;

II) O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

III) Que a servidora **Helenice da Silva**, Matrícula Funcional nº 654052-1, foi notificada via Edital de Citação, e não se manifestou quanto aos termos da presente sindicância (fls. 37/41);

IV) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da supramencionada servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 68952905, instituído pela **Portaria SME nº 458, de 19-09-2018**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.905, de 27-09-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 (dezenove) do mês de novembro de 2018.

Art. 2º - Designar o servidor **MARCO AURÉLIO ALVES VICENTE**, PE-II, Matrícula Funcional nº 184284-1, lotado na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, nos termos do art. 184, § 2º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como defensor dativo, devendo o mesmo apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão de Sindicância;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 19-11-2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Publique-se novamente o Despacho nº 11564/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6943, de 27/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa PAULO CESAR MARANATRANSPORTES EIRELI - ME, para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, **ONDE SE LÊ** “(...) R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), (...)”, **LEIA-SE** “(...) no valor total de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), (...)”. E, quanto ao Pregão Eletrônico, **ONDE SE LÊ** “(...) conforme Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP (...)”, **LEIA-SE** “(...) conforme Pregão Eletrônico nº 010/2018 – SRP (...)”.

PROCESSO BEE Nº.: 6798/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 11564/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa PAULO CESAR MARANATRANSPORTES EIRELI - ME, para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos (afiador de faca, bacia alumínio, bandeja, bule de alumínio, caldeirão, colher, concha, copo plástico com asa, faca, garfo, garrafa térmica, jarra, panela, peneira, prato, regulador de gás, tábua de corte, taça para água e xícara para café), no valor total de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Pregão Eletrônico nº 010/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Publique-se novamente o Despacho nº 11567/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6943, de 27/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, para aquisição de utensílios domésticos, **ONDE SE LÊ** “(...) conforme Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP, (...)”, **LEIA-SE** “(...) conforme Pregão Eletrônico nº 010/2018 – SRP, (...)”

PROCESSO BEE Nº.: 6808/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 11567/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, para aquisição de utensílios domésticos (afiador de faca, bacia alumínio, bandeja, bule de alumínio, caldeirão, colher, concha, copo plástico com asa, faca, garfo, garrafa térmica, jarra, panela, peneira, prato, regulador de gás, tábua de corte, taça para água e xícara para café), no valor total de R\$ 12.113,50 (doze mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 010/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Publique-se novamente o Despacho nº 11.571/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.943, de 27/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP, para aquisição de utensílios domésticos ONDE SE LÊ: (afiador de faca, bacia alumínio, bandeja, bule de alumínio, caldeirão, colher, concha, copo plástico com asa, faca, garfo, garrafa térmica, jarra, panela, peneira, prato, regulador de gás, tábua de corte, taça para água e xícara para café) LEIA-SE:(bacias de alumínio, bules de alumínio, colheres, panelas), ONDE SE LÊ: no valor total de R\$57.602,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais) LEIA-SE no valor total de R\$ 201.151,51 (duzentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) e ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 011/2018, LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 010/2018.

PROCESSO BEE Nº.: 6799/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Autorização**DESPACHO Nº 11571/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP, para aquisição de utensílios domésticos (bacias de alumínio, bules de alumínio, colheres, panelas), no valor total de R\$ 201.151,51 (duzentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 010/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 76324549 e outros****INTERESSADO: Francilea Mota Martins****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 12026/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76324549	FRANCILEA MOTA MARTINS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 76317895 e outros****INTERESSADO: Maria Irani de Jesus e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 12027/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76317895	MARIA IRANI DE JESUS
76317861	SOLANGE ALVES NETO
76317968	CLAUDIA REGINA DA CRUZ SOUZA
76318077	OSMARINA SOCORRO DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 72413822****INTERESSADO:** Directa Prime Soluções em Impressão Ltda**ASSUNTO:** Termo Aditivo**DESPACHO Nº 12215/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção à solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2229/2018 (fls.246-249), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21/01/2019, referente à locação de impressoras e multifuncionais, toners, peças, e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento e contabilização e logística de manutenção para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PROCESSO Nº.: 75531591****INTERESSADO: Arquidiocese de Goiânia****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 12227/2018**

À vista do conteúdo nos autos, em atenção à solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2220/2018 (fls.165-168), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a renovação do Termo de Comodato entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Arquidiocese de Goiânia, visando a implementação do CMEI Criança Jesus de Nazaré.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2015

DATA: 13/12/2018

FUNDAMENTO: Art. 10, da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Sr. Eva Maria Inácio Finotti.

DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da ementa, preâmbulo e local para assinatura do locador do Contrato nº089/2015, onde se mencionavam o nome do locador Sr. Adolfo Finotti.

DA RETIFICAÇÃO: retifica-se a ementa, o preâmbulo e local da assinatura do locador do Contrato nº089/2015 sendo que, onde se lê SR.ADOLFO FINOTTI, pessoa física, brasileiro, casado, comerciário, inscrito no RG sob o nº 41.796-2^avia – SPTC/GO e CPF sob o nº017.318.901-68, leia-se SRA.EVA MARIA INÁCIO FINOTTI, pessoa física, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº307.205 – 2^avia – DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.908.801-06, na condição de inventariante.

PROCESSO nº: 65597667/2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locação	Vigência	
							Início	Término
1357	76324549	FRANCILEA MOTA MARTINS	126.689.153-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	07/11/2018	06/11/2019



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1389	76264678	MARIA IRANI DE JESUS	818.874.931-15	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	09/11/18	08/11/19
1385	76264708	SOLANGE ALVES NETO	509.985.521-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	09/11/18	08/11/19
1390	76264694	CLAUDIA REGINA DA CRUZ SOUZA	101.095.358-39	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	09/11/18	08/11/19
1381	76264651	OSMARINA SOCORRO DA SILVA	402.356.701-97	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	09/11/18	08/11/19

**PORTARIA N.º 182/2018**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eng. Civil **LEANDRO WASFI HELOU**, matrícula n.º 841978-07 e CPF n.º 002.493.511-53, ocupante do cargo de **Assessor III**, lotado nos Projetos Especiais – BRT, para verificar/atestar a execução dos serviços técnicos profissionais de elaboração do novo orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro para execução das obras do BRT Goiás Norte/Sul, nessa Capital, elaborados pela empresa BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com vistas à verificação da conformidade dos projetos e planilhas apresentadas com o Termo de Referência que instrui sua execução, e atestação dos documentos necessários ao cumprimento da obrigação de pagamento, pela forma indenizada, por parte do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 183/2018**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Antônio Gonçalves de Assis Aquino**, matrícula nº. 1322303-01, como responsável pelo acompanhamento da aquisição dos serviços de recarga dos extintores de incêndio utilizados nas dependências desta Secretaria, sob o nº 6337/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA nº. 023/2018 – SMDHPA**

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o instituto da delegação decorrente do chamado poder hierárquico, o princípio da eficiência, e ainda, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Walfrides Ferreira de Sena Júnior, ocupante do cargo de Chefe da Advocacia Setorial da SMDHPA, matrícula nº 944815, poderes para assinar atos de expediente como despachos, memorandos, ofícios, portarias, dentre outros, em nome do Titular.

Art. 2º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no art. 1º, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 3º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 26 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PORTARIA Nº 114 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 2500, de 06 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII e tendo em vista o Disposto no art.30 da Lei Complementar nº276 de 03 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº077/2018 publicada no DOM dia 20 de maio de 2018;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGENOR MARIANO
Secretário da SEDETEC



**PORTRARIA Nº 115 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 2500, de 06 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII e tendo em vista o Disposto no art.30 da Lei Complementar nº276 de 03 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles**, matrícula nº716677, poderes para assinar atos de expedientes, como despachos e memorandos, em nome do titular desta Pasta.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGENOR MARIANO
Secretário da SEDETEC



**POR**
TARIA N° 116 /2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto n° 2500, de 06 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1.982/2016, em especial, os artigos 9°, I e III, e seu parágrafo único, XII e tendo em vista o Disposto no art.30 da Lei Complementar n°276 de 03 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Givaldo Faria da Costa**, matrícula n°1277863, poderes para assinar atos de expedientes, como despachos e memorandos, em nome do titular desta Pasta.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGENOR MARIANO
Secretário da SEDETEC



**PORTARIA N° 117/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto n° 2500, de 06 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1.982/2016, em especial, os artigos 9°, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 109/2018 datada de 05 de dezembro de 2018;

Art. 2° - Onde se lê:

Cnpj n° 039795004000193;

Leia-se:

Cnpj n° 03979504000193.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

AGENOR MARIANO
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA Nº 118/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 2500, de 06 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 110/2018 datada de 05 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Onde se lê:

Cnpj nº 039795004000193;

Leia-se:

Cnpj nº 03979504000193.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

AGENOR MARIANO
Secretário da SEDETEC



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 473/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALEX FELGUEIRAS COELHO
5. PROCESSO Nº:	62983059

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 474/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLIMEST MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	67739059

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 475/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL DE PISCINAS FERNANDES LTDA
5. PROCESSO Nº:	27730191

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 476/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ELIZER CUNHAGO
5. PROCESSO Nº:	41128321

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 478/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA
5. PROCESSO Nº:	61208361

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 479/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A.L.R. DE OLIVEIRA- TUIUIU REBOQUES TENDAS E NAUTICA - ME
5. PROCESSO Nº:	60163771

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 480/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CDI DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	33156430

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 481/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLINICA DO CÁLCULO DO HOSPITAL UROLÓGICO S/S LTDA
5. PROCESSO Nº:	52036146

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 482/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FERNANDO CANDIDO RIBEIRO VOLVO AUTO ME (VOLMEC)
5. PROCESSO Nº:	64180476

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 483/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA OMEGA COMERCIAL LTDA EPP
5. PROCESSO Nº:	61531359

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 484/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	45250723

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 500/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO VALÊNCIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	40480790

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 501/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VENTURA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	60077468

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 502/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VENEZA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	58037241

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 503/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SAUDE INSTITUTO DE ANALISE CLINICAS LTDA EPP
5. PROCESSO Nº:	63250772

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 508/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VJ ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	65068904

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 511/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO ELETRICA E PEÇAS SERRINHA LTDA
5. PROCESSO Nº:	23579880

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 513/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Previa
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Previa em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SPE MÁXIMO DUETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
5. PROCESSO Nº:	55457096

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 514/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Previa
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Previa em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MB ENGENHARIA SPE 060 S/A
5. PROCESSO Nº:	50479030

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 518/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PERIMETRAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
5. PROCESSO Nº:	23346303 / 28649924

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 520/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GOIAS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
5. PROCESSO Nº:	32973426

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 523/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Instalação e Funcionamento
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Funcionamento em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SETE LINHAS AÉREAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	37182516

Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº. 111 /2018**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 054/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.171, de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do IMAS, considerando o disposto no artigo 169 do Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia:

R E S O L V E:

Art.1º - Os servidores Celetistas, Comissionados e os de contratos temporários, que forem desligados de suas funções e atribuições junto à Prefeitura de Goiânia, serão considerados como ex-servidor, para o efeito de permanência no Plano de Saúde do IMAS, uma vez que houve vínculo com a Prefeitura de Goiânia.

Art.2º – Só poderá permanecer no Plano de Saúde do IMAS, como usuário, aquele servidor, Celetistas, Comissionados e os contratos temporários, que no tempo de contrato era participante do Plano de Saúde do IMAS, para isso não poderá haver interrupção de contribuição, para o mesmo.

Art.3º – Os valores a serem cobrados dos usuários acima mencionados, pelo Plano de Saúde do IMAS, terão como base a tabela de AGREGADOS.

Art.4º - O ex-servidor, acima qualificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o desligamento dos quadros a que pertencia, para apresentar requerimento pedindo a permanência no Plano de Saúde do IMAS, valendo parta tal a data da abertura do processo.

Art.5º – Poderão permanecer no Plano de Saúde do IMAS, os ex-servidores e seus dependentes, que assim o desejarem de forma expressa, para a permanência destes, a contribuição será conforme a tabela de agregados.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, em Goiânia aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente do IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

No Termo de Inexigibilidade de Licitação Pessoa Jurídica, do DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 964/2018 do Processo de Credenciamento nº 74800076/2018, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e a empresa TRANSMEDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6910, de 04 de outubro de 2018, ocorreu erro de digitação quanto ao: Objeto (serviços prestados) e omissão do valor do Contrato.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“...de Prestadores de Serviço de Saúde de Pessoa Jurídica nas áreas de UTI Móvel, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Agora leia-se:

“...de Prestadores de Serviço de Saúde de Pessoa Jurídica nas áreas de ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

E, onde se lê:

“Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica TRANSMEDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.387.543/0001-92, no valor estimado de 3.000.000,00 (Três milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agora, leia-se:****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

“Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **TRANSMEDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ N° 12.387.543/0001-92, no valor estimado de 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), através do Edital de Credenciamento N° 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1413,
Setor Central, CEP: 74025-125 – Goiânia – GO.

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

NOTIFICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATO 608/2017

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1005/2018

Considerando a notificação formal da CREDENCIADA – Dra. Maria Aurora Mendonça, sobre a finalização de saldo contratual no processo em epígrafe, conforme cláusula 9.2 do Contrato Pessoa Física nº 608/2017.

Considerando que o Contrato 608/2017 se encontra regularmente inscrito no SCC – Sistema de Contratos e Convênios sob o nº 407.730

RESOLVE:

Publicar para prosseguimento do feito a rescisão automática deste, conforme cláusula 9.2, por finalização de saldo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 13 dias do mês de dezembro de 2018.**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: SINARA VIEIRA RODRIGUES DE FREITAS, Médica, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o Nº 006.574.301-61, CRM/GO –17086, com endereço profissional na Rua 07-A, nº 158, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP. 74.075-230, Telefone (62) 3219-7155.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1094/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 849/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/Imas-kam



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: LUCIANA CARDOSO MARINHO, Médica, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida T-01, Nº 1479, Oswaldo Cruz Medicina e Diagnóstico, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-025, Telefone (62) 3093-7890, inscrito no CPF sob o Nº 664.930.211-20, CRM/GO – 8354.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas na ESPECIALIDADE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO -Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1708/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 922/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
St. Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: TRANSMEDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.387.543/0001-92, estabelecida na Rua 09, Quadra 27, Lote 73, Nº 625, Setor Central, Telefone (62) 3609-7203/3087-2001, CEP n° 74.013-040, Goiânia-Go, neste ato representado por Rodrigo Teixeira Cleto, CPF Nº 078.804.007-37.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas **ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE)**, conforme fls. 45 à 50 do processo de credenciamento nº 74800076/2018, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1997/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 964/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 17 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **THAIS TOLEDO ROCHA**, Psicóloga, Pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 938.557.961-49, CRP 09/3954, com endereço profissional na Avenida Anhanguera, Edifício Palácio do Comércio, Sala 209, Telefone (62) 3224-1709, Setor Central, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas na **ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1868/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 990/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

NOME	CATEGORIA
VALERIA DE JESUS LOBO	PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA
WANESSA APOLINARIO MARTINS	MEDICO ONCOLOGISTA
LAERTE SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA
FABIANA ARGENTA POVOA	FONOAUDIOLOGIA
DIMITRA ANDREAS ANASTACIO	MEDICO CLINICO GERAL
WALTER BENEDUZZI FIOROTTO	MEDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA
VITOR HUGO MARÇAL DE CARVALHO	ODONTOLOGIA
PEDRO VIEIRA DE CASTRO	FISIOTERAPIA
MARCIO RICARDO DOS SANTOS	MEDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA
LILIAN NORMANHA BENEDETTI COTRIM	PSICOLOGIA
MURILO PEREZ BORGES	FISIOTERAPIA
DIOGO DUTRA DE SA MARQUES	MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR



ADMA CAVALCANTE TONHÁ	PSICOLOGIA
MURILO MARTINS SILVA	ODONTOLOGIA
VANESSA SA SILVA CAETANO	ODONTOLOGIA
MARIA PARECIDA SILVA	ODONTOLOGIA
LARA RABELO COSTA	PSICOLOGIA NEUROPSICOLOGIA
CARLOS EVANGELISTA DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL
JUAREZ TAVORA DE SIQUEIRA JUNIOR	MEDICO CIRURGIA GERAL E APARELGO DIGESTIVO
CRISTIANE FERNANDES FELICIANO ALENCAR	PSICOLOGIA
FREDERICO GUIMARÃES SILVA	ODONTOLOGIA
CAMILA CAIXETA E SILVA RAMOS	ODONTOLOGIA
ANDRE GUSTAVO COSTA TOLEDO	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
BRUNO VISCAL ROCHA	ODONTOLOGIA
JOAQUIM RODRIGUES DA LUZ	ODONTOLOGIA
LARISSA ERNESTO PEREIRA	ODONTOLOGIA
FABIO SOUZA RODRIGUES DA LUZ	ODONTOLOGIA
JOSÉ MACHADO JUNIOR	ODONTOLOGIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA	MEDICO CIRURGIA GERAL E DO APARELHO DIGESTIVO
FRANCINETE DOS SANTOS BOTENUT	FISIOTERAPIA
ROZIMAR VITAL DE FREITAS	MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRA
GERALDO ALVES TEIXEIRA	MEDICO ONCOLOGISTA CABEÇA E PESCOÇO
ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA
ANDRE LEMOS FERRARI	MEDICO CIRURGIA GERAL
SILVIA MARIA PEREIRA GADELHA	PSICOLOGIA
EULER SOUZA SANTOS	MEDICO UROLOGISTA
SERGIO HENRIQUE SILVA FELDNER MARTINS	MEDICO CIRURGIA GERAL E DO APARELHO DIGESTIVO
LUCAS SILVA CHAVES	ODONTOLOGIA
FABIANO AMARAL VANUCCI	ODONTOLOGIA
LIDIA NAVES JORGE NALVAS	FISIOTERAPIA
UBIRATAN MAIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
NEIRE DIVINA SILVA NASCENTE	PSICOLOGIA
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	ODONTOLOGIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

GILSON MOURA DE BRITO

MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente-IMAS

Decreto n° 054/2017 – 13/01/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

RESULTADO DO EDITAL N° 002/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

NOME	CATEGORIA
RELUZ CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO	CLINICA
CENTRO DE MEDICINA FETAL E ULTRASSONOGRAFIA	MEDICINA FETAL E ULTRASSONOGRAFIA
CLEEN CLINICA EM EXCELENCIA EM ESTUDOS NEUROLOGICO	CLINICA
HOSPITAL DIAGNOSE LTDA	HOSPITAIS
CENTROCARDIO DIAGNOSTICOS EM MEDICINA LTDA	DIAGNOSTICO E IMAGEM

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente-IMAS

Decreto n° 054/2017 – 13/01/2017

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ALLINE VEIGA BORBA 70017719100, torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente - AMMA a licença ambiental simplificada, para promoção de vendas, no endereço Avenida Sexta Avenida, nº 312, Qd.Area, LT.Area, Sala 10, Setor Leste Vila Nova, Goiânia -GO, CEP 74645080.

FABIANY ALVES DE SOUSA 81545460191, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Rua Umiri, s/nº, Qd. 193, Lt. 06, Parque Amazônia, CEP.74835-590 Goiânia - GO.

GPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF nº 10.999.751/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **76413829**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 478900500, 453070300, 464600200, 464940800, 469310000, 475980100, 475989900, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C12, Quadra: 95, Lote: 02, nº 419, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.